



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24-11-2015
Jornal Comunidade do Feijão
Página 4A
Edição 2280
[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI Nº 1342/15

Data 25/11/15

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de um baile de formatura, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para o Colégio Estadual Princesa Izabel, para realização de um baile de formatura a ser realizado no dia 05/02/16

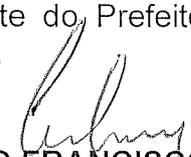
§ 1º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei terá o domínio do estabelecimento a partir do dia 04/02/16, para o preparo do local, bem como o dia 06/02/15, para a limpeza e retirada da ornamentação.

§ 2º. A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, sendo que a organização do evento e as despesas deste, de responsabilidade da entidade beneficiada com o incentivo desta Lei.

§ 3º. A entidade beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de novembro de 2015.


GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal